



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

<b>Tipo</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Objeto</b>	<b>Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, incluindo o veículo Nissan Frontier TIPO VIATURA que será usado em rondas e escoltas, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para os 31 veículos indicados no ANEXO A e 01 (um) veículo tipo viatura indicado no ANEXO B, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
<b>Dia</b>	<b>14/06/2017</b>
<b>Hora</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
<b>Dia</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora</b>	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
<b>Local</b>	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
<b>Anexos</b>	I - Termo de Referência
Retire o edital gratuitamente pelos portais: <b><a href="http://www.trt18.jus.br">www.trt18.jus.br</a> e <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>CÓDIGO UASG: 80020</b>	

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 001, de 2 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

<b>SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>14/06/2017</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	<b>Horário de Brasília-DF</b>

## **1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, incluindo o veículo Nissan Frontier TIPO VIATURA que será usado em rondas e escoltas, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para os 31 veículos indicados no ANEXO A e 1 veículo tipo viatura indicado no ANEXO B, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº

8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

**2.3 Em observância à orientação do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 600/2015 – Plenário, não será admitida nesta licitação a participação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução da presente contratação, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública.**

### **3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 4. DA VISTORIA

4.1. É facultado às empresas interessadas em participar do certame a vistoria prévia dos veículos a serem segurados.

4.2 A vistoria prévia poderá ser agendada no Núcleo de Gestão de Transporte, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no horário de expediente do tribunal, em dias úteis, através dos telefones 62 3222.5661 / 62 3222.5662.

4.2.1 O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista, não a eximirá de assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto da contratação.

## 5 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas no edital e ofertar o **menor VALOR REFERENCIAL POR GRUPO** referente aos veículos relacionados no Anexo A (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora, assim como o **menor VALOR REFERENCIAL POR ITEM** referente ao veículo relacionado no Anexo B (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

## 6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 A proposta deve apresentar o valor global do grupo 1, com o licitante selecionando o grupo, e informando o valor de cada item (valor referencial), sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor global da proposta para o grupo, para o caso dos veículos relacionados no ANEXO A do Termo de Referência, assim como o valor do item (valor referencial), para o caso do veículo do ANEXO B do Termo de Referência, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

6.1.1.1 Deverão ser cotados todos os itens que compõem o grupo 1, sob pena de desclassificação;

6.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

6.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo

na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.7 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

6.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

6.6 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## **7 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

7.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo valor do ITEM (valor referencial).

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **8 DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática,

convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 8.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

8.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

## 9 NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção **“Enviar anexo” do Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [clc.comissao@trt18.jus.br](mailto:clc.comissao@trt18.jus.br), **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

10.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

10.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

10.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital;

10.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

10.1.5 O item, a descrição do item, valor do prêmio total em reais, valor da franquia em reais, valor do item (valor referencial), neles incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
01	CHEVROLET CAPTIVA 3.0L 268 CV			
02	CHEVROLET CAPTIVA 3.0L 268 CV			
03	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
04	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
05	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
06	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
07	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
08	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
09	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
10	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
11	TRIAL BLAZER			
12	CITROEN C4 LOUNGE			
13	CITROEN C4 LOUNGE			
14	FOCUS48 CV 2L ORD FC FLEX 1			
15	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TR			
16	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – T			
17	FORD FOCUS 2L FC			

	FLEX 148 CV			
18	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TR			
19	FORD FOCUS 2L FLEX 148 CV Acessórios:AC _ DH T			
20	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – T			
21	FIAT FIORINO FURGÃO 1.0 IE, 65CV			
22	FIAT FIORINO FURGAO 1.5 IE, 76CV			
23	VOLKSWAGEM IVM AMAROK SE CD, MODELO S7BA34/1 180CV			
24	SPRINTER 311 CDI VAN LUXO 2.2 109CV (13p)			
25	FORD CARGO 816 também Diesel 2.p			
26	NISSAN LIVINA 1.6			
27	NISSAN LIVINA 1.6			
28	FIAT DOBLO 1.4 ATTRACTIVE			
29	FUSION			
30	FUSION FWD ECOBOOST			
31	FUSION FWD ECOBOOST			

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
32	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, 2015/2016			

Onde:

- P = VALOR DO PRÊMIO TOTAL em reais.

- F = VALOR DA FRANQUIA em reais.

- VALOR REFERENCIAL (não correspondente a moeda) = Soma ponderada de P e F utilizando-se a fórmula VALOR REFERENCIAL = (0,30xP)+ (0,70xF)

10.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, **sob pena de desclassificação**, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em

Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

10.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

10.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

10.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

10.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

10.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

11.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6 Prova de regularidade para com a:

11.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

11.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.2.9 Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.2.10 Autorização de funcionamento da licitante junto à SUSEP, para operar com seguros.

11.2.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

11.2.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

11.2.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

11.2.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de**

**apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.2.1 a 11.2.8.**

11.4 Os documentos descritos nos subitens 11.2.9 a 11.2.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [clc.comissao@trt18.jus.br](mailto:clc.comissao@trt18.jus.br).

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema **Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de

habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC)

dirigida à Secretaria de Licitação e Contratos pelo e-mail: [clc.comissao@trt18.jus.br](mailto:clc.comissao@trt18.jus.br).

### **13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

### **14 SANÇÕES AO LICITANTE**

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 14.1.1 cometer fraude fiscal;
- 14.1.2 apresentar documento falso;
- 14.1.3 fizer declaração falsa;
- 14.1.4 comporta-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 não mantiver a proposta;

14.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

### **15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **16 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

16.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: [clc.comissao@trt18.jus.br](mailto:clc.comissao@trt18.jus.br) ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

- 16.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

16.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [clc.comissao@trt18.jus.br](mailto:clc.comissao@trt18.jus.br).

16.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

17.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

17.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

17.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

17.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

17.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: [clc.comissao@trt18.jus.br](mailto:clc.comissao@trt18.jus.br) ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

17.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão

ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: [clc.comissao@trt18.jus.br](mailto:clc.comissao@trt18.jus.br).

17.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 31 de maio de 2017.

**BRUNO DAHER DE MIRANDA  
PREGOEIRO**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo visa a contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, incluindo o veículo Nissan Frontier TIPO VIATURA que será usado em rondas e escoltas, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para os 31 veículos indicados no ANEXO A e 1 veículo tipo viatura indicado no ANEXO B.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se para proteção do patrimônio público, assim como assegurar menor custo na recuperação de veículos envolvidos em acidentes, arcando apenas com o valor da franquia quando esta for menor que o valor do reparo.

2.2. Assegurar proteção ao motorista e aos passageiros com a prestação imediata de retirada do local tanto do veículo como dos ocupantes, por serviço de guincho e táxi.

2.3. Visa também assegurar o valor indenizatório por invalidez temporária ou permanente, ou morte de quaisquer envolvidos em acidentes com os veículos do contratante.

2.4. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

#### 3.1. Da Cobertura

3.1.1. A CONTRATADA deverá proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante todos os dias, e ainda cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis.

3.1.2. Cobertura securitária prevendo o ressarcimento em eventuais sinistros decorrentes de treinamentos na área de segurança somente para o veículo constante do **ANEXO B**.

3.1.3. A cobertura ainda abrangerá, para cada veículo, a indenização aos condutores e danos causados a terceiros, o valor de até:

##### 3.1.3.1. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- Danos Materiais: R\$ 100.000,00.
- Danos Corporais: R\$ 100.000,00;

##### 3.1.3.2. Acidente Pessoal por passageiro dentro do veículo (APP):

- Morte: R\$ 50.000,00.
- Invalidez: R\$ 50.000,00;

#### 3.2. Da Indenização

3.2.1. Na hipótese de sinistro com qualquer dos veículos segurados, com perda total, roubo ou furto total, cabe ao CONTRATANTE a opção quanto à forma de indenização, dentre as seguintes:

3.2.1.1. Reposição do veículo por outro equivalente ou com características semelhantes;

3.2.1.2. Reposição em espécie;

3.2.2. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da indenização ao CONTRATANTE até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do processo de sinistro.

3.2.3. As opções de que trata o subitem 3.2.1 deverão constar expressamente da respectiva apólice de seguro ou em documento que para esse fim for emitido, prevalecendo, em qualquer caso, ainda que ausente tal previsão, a vontade do CONTRATANTE, ficando caracterizada a concordância da Seguradora, nestes termos, a partir do momento da participação no certame e apresentação da proposta.

3.2.4. Em caso de sinistro, a indenização será paga pelo valor referenciado (VMR), tendo como base 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

### 3.3. Do Valor da Franquia

3.3.1. A franquia a ser cobrada será a REDUZIDA para todos os veículos.

3.3.2. A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais (quando houver recuperação do veículo). Eximindo da cobrança nos casos de perda total, roubo, furto, incêndio, queda de raio, explosão, indenização integral e quando resultar de acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

3.3.3. O pagamento da franquia será efetuado à CONTRATADA, **até dez dias úteis**, após a conclusão do processo de sinistro, devidamente analisado e aprovado pelo CONTRATANTE

### 3.4. Da Garantia de Assistência

3.4.1. O serviço de guincho deverá cobrir uma distância mínima de 600 km (seiscentos quilômetros), sem ônus para o CONTRATANTE, para o transporte das pessoas seguradas, por imobilização do veículo por pane ou colisão, ou ainda, por roubo ou furto do veículo segurado e danos causados por fenômenos da natureza.

3.4.2. O manual completo relativo à Assistência 24 (vinte e quatro) horas, que tornará parte integrante da contratação para todos os efeitos deverá ser entregue à Contratante.

### 3.5. Preço e Relação da Frota

3.5.1. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

3.5.2. A contratação deverá ser firmada diretamente com a própria seguradora e eventuais pagamentos de prêmios e franquias deverão ser realizados diretamente à contratada, sempre por meio de ordem bancária (depósito em conta-corrente da contratada).

3.5.3. A relação da frota encontra-se no **ANEXO A**, e do veículo tipo viatura no **ANEXO B** deste termo de referência.

### 3.6. Da apólice

3.6.1. A Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto da contratação, **no prazo de até 30 (trinta dias)**, contado do recebimento da nota de empenho, promovendo a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou

exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência.

3.6.1.1. A apólice deverá conter os seguintes dados:

- 1) identificação individualizada do bem segurado;
- 2) prêmios discriminados por cobertura;
- 3) limites de indenização por cobertura;
- 4) franquias aplicáveis;
- 5) bônus, quando houver, o valor atribuído ao bem, na modalidade de seguro valor referenciado.

3.6.2. A Contratada deverá fornecer sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado, para fins de renovação do seguro.

A Contratada deverá:

3.7. Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, sendo no mínimo 03 (três), ficando a cargo do CONTRATANTE a escolha, entre o rol de credenciadas, da oficina a ser realizado o serviço.

3.8. Realizar os serviços sempre que solicitados, em dias úteis, feriados e domingos, vinte e quatro horas por dia, em todo território nacional;

3.9. Pagar ao contratante a indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativos aos veículos segurados, até o limite das importâncias seguradas, bem como outras importâncias que forem estipuladas em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do processo de sinistro.

3.10. Aceitar que, em qualquer tipo de ocorrência, seja acionada, ficando definido que o CONTRATANTE arcará com as despesas dos danos causados, caso o valor da avaria seja menor que o valor da franquia.

#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação terá vigência a partir das 00:00 (zero) hora do dia 25/07/2017 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/07/2018, ou da data da vigência da apólice, se esta for emitida posteriormente, a qual deverá coincidir com a data da emissão da respectiva nota de empenho.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Será emitida nota de empenho em favor da CONTRATADA, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

5.2. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e até o décimo dia útil quando acima deste limite, **a contar da data do recebimento definitivo, pelo contratante, da apólice**, na forma definida no presente instrumento, constituindo-se também como condição prévia ao pagamento a apresentação, por parte da contratada, de recibo de quitação ou nota fiscal/fatura, devidamente atestado pela autoridade competente, ocasião em que será verificada também a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

5.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou

fatura de serviços.

5.4. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.5. As notas fiscais/faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento;

5.6. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A correspondente nota fiscal/fatura/congênera deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da apólice ou do recebimento definitivo do serviço quando houver pagamento de franquia, sob pena de incorrer em multa.

5.8. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.2. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

5.9. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

5.10. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

5.10.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

5.10.1.1. instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

5.10.1.2. instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

5.10.1.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

5.10.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

5.11. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração

Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas :

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

6.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

6.4. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, nos termos da legislação vigente, atendendo sempre à cordialidade, à moral e à urbanidade, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, respondendo, inclusive, por qualquer acidente de trabalho ocorrido durante a prestação dos serviços;

6.5. Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos decorrentes de danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução da contratação, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;

6.6. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

6.7. Indicar, no mínimo, um número de telefone e um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual deseja receber as comunicações do Tribunal, devendo acusar pelo mesmo meio de comunicação, o recebimento em até 1 (uma) hora após a transmissão;

6.8. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.9. Nomear preposto para representar a Contratada durante todo o período de vigência da

contratação/regulação de sinistro, realizando atendimento direto e imediato aos representantes deste Tribunal. Em caso de sinistro, deverá ainda disponibilizar representante local, em Goiânia-GO, para instauração e realização dos demais procedimentos cabíveis no menor prazo possível, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, o respectivo endereço, e-mail e telefone, bem como, informar o nome da pessoa responsável pela administração da contratação;

6.10. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Gestão de Transporte Sr. Antônio Clarete de Souza, ou pelo seu substituto, o Sr. Luiz Carlos Ferreira dos Santos (3222-5661 ou pelo e-mail: [dst@trt18.jus.br](mailto:dst@trt18.jus.br) ou [dst.transporte@trt18.jus.br](mailto:dst.transporte@trt18.jus.br)), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá também:

7.1.1. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da CONTRATADA às dependências do Tribunal;

7.1.3. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

7.1.4. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da Contratação.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação;

7.1.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

7.1.7. Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

7.1.8. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

7.1.9. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

7.1.10. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;

7.1.11. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

7.1.12. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

7.1.13. Comunicar à CONTRATADA, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato de que possa advir responsabilidade nos termos desta contratação;

7.1.14. Entregar à CONTRATADA, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis** da data de seu recebimento, qualquer reclamação, carta ou documento que receber e que se relacione com acidente abrangido pela cobertura da contratação;

7.1.15. Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;

7.1.16. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do serviço se dará de forma definitiva no prazo de **05 (cinco)** dias após o recebimento da apólice.

## 9. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e ofertar o **menor VALOR REFERENCIAL POR GRUPO** referente aos veículos relacionados no Anexo A (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora e o **menor VALOR REFERENCIAL POR ITEM** referente ao veículo relacionado no Anexo B (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora:

Tabela 1

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
01	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv			
02	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv			
03	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
04	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
05	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
06	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
07	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
08	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
09	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO			

	AC – DH – TRIO–			
10	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–			
11	Trial Blazer			
12	Citroen C4 Lounge			
13	Citroen C4 Lounge			
14	FOCUS48 CV 2L ORD FC FLEX 1			
15	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TR			
16	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – T			
17	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV			
18	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TR			
19	FORD FOCUS 2L FLEX 148 CV Acessórios:AC _ DH T			
20	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – T			
21	FIAT FIORINO FURGÃO 1.0 IE, 65CV			
22	FIAT FIORINO FURGAO 1.5 IE, 76CV			
23	VOLKSWAGEM IVM AMAROK SE CD, MODELO S7BA34/1 180CV			
24	SPRINTER 311 CDI VAN LUXO 2.2 109CV (13p)			
25	FORD CARGO 816 também Diesel 2.p			
26	Nissan Livina 1.6			
27	Nissan Livina 1.6			
28	Fiat Doblo 1.4 Atractive			
29	Fusion			
30	Fusion FWD ecoboost			
31	Fusion FWD ecoboost			

Tabela 2

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
32	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, 2015/2016			

Onde:

- **P = VALOR DO PRÊMIO TOTAL em reais.**

- **F = VALOR DA FRANQUIA em reais.**

- **VALOR REFERENCIAL (não correspondente a moeda) = Soma ponderada de P e F utilizando-se a fórmula VALOR REFERENCIAL = (0,30xP)+ (0,70xF)**

9.2. O agrupamento dos itens, ou seja, do item 1 ao item 31(ANEXO A), justifica-se pela eficiência técnica, aumentando a uniformidade dos serviços e reduzindo os riscos de conflitos que dificultaria a coordenação das atividades, haja vista que reduziria o número de contratações para serem geridas e conseqüentemente facilitaria o cumprimento e fiscalização dos prazos previstos para entrega de apólices, endossos e liberação de veículos para conserto em oficina, reduzindo também a quantidade de servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços de várias empresas, somando-se a isso, temos ainda a economia de escala proporcionada.

9.3. O veículo Nissan Frontier tipo viatura (ANEXO B) não pode ser incluído no grupo I em razão de possuir diversos equipamentos que deverão ser cobertos como giroflex e megafone e assim com características de risco. Dessa forma, há o risco de nenhuma seguradora se interessar, e ocasionar o entrave à contratação do seguro para os demais veículos. Isso ficou demonstrado na contratação de 2016 constante dos autos do PA 8930/2016.

9.4. O preço individual de cada veículo será o preço do Prêmio combinado com o preço da Franquia.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor do prêmio da apólice, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. Ficará caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) alterar substância, qualidade ou quantidade do objeto da contratação;
- c) entregar um objeto por outro;
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.
- e) fornecer peça falsificada ou deteriorada.

10.3. Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

10.4. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

10.4.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento das cláusulas de que não resulte prejuízo para a Administração;

10.4.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 45% do valor do prêmio da apólice:

**TABELA 1 PARA OS VEÍCULOS DO ANEXO A**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor do prêmio da apólice
2	1,5% do valor do prêmio da apólice
3	2% do valor do prêmio da apólice
4	4% do valor do prêmio da apólice
5	6% do valor do prêmio da apólice
6	8% do valor do prêmio da apólice
7	10% do valor do prêmio da apólice

**TABELA 1.1 PARA O VEÍCULO DO ANEXO B**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	4% do valor do prêmio da apólice

2	5% do valor do prêmio da apólice
3	6% do valor do prêmio da apólice
4	7% do valor do prêmio da apólice
5	8% do valor do prêmio da apólice
6	9% do valor do prêmio da apólice
7	10% do valor do prêmio da apólice

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 por culpa e 5 por dolo	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o objeto da contratação.	1	Por dia, limitada a incidência a <b>10 (dez) dias</b> , sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

**Para os itens a seguir, deixar de:**

6	Proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza	2	Por dia de atraso, até o limite de 45% do valor do prêmio da apólice, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Proceder a assistência 24 (vinte e quatro) horas	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Proceder a cobertura de vidros, retrovisores,	5	Por ocorrência

	lanternas e faróis		
9	Indenizar a contratante, nos casos de perda total, roubo ou furto total, mediante as opções do item 3.2.1 do termo de referência	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
10	Realizar a assistência de reboque em uma distância de no mínimo 600 Km (seiscentos quilômetros) do local do atendimento ou a assistência relativa ao transporte das pessoas seguradas por imobilização, roubo ou furto do veículo segurado	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
11	Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, conforme subitem 3.7 do termo de referência.	2	Por ocorrência
12	Manter a documentação de habilitação atualizada	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
13	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias contados da apresentação da apólice ou do recebimento definitivo do serviço quando houver pagamento de franquia	1	Por ocorrência
14	Efetuar o pagamento da indenização para o CONTRATANTE, no prazo previsto no item 3.2.2.	2	Por dia de atraso até o limite de 45% do valor do prêmio da apólice, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
15	Fornecer as apólices correspondentes ao objeto da contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, conforme subitem 3.6.1 do termo de referência	2	Por dia de atraso até o limite de 45% do valor do prêmio da apólice, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
16	Fornecer, sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado, para fins de renovação do seguro	4	Por ocorrência
17	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

10.4.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio da apólice,

não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exige a CONTRATADA pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

10.4.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

10.4.2.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

10.4.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como rescisão da contratação.

10.4.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE;	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE;	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada;	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados;	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de apresentar a apólice de seguro;	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de pagar a indenização.	Por até 05 (cinco) anos

10.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 10.3.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

10.6. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

10.7. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DO REAJUSTE

11.1. O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

## **12. CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

12.1. É condição de habilitação do certame a apresentação de:

12.1.1. Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

12.1.2. Autorização de funcionamento da licitante junto à SUSEP, para operar com seguros.

## **13. DA VISTORIA**

13.1. É facultado às empresas interessadas em participar do certame a vistoria prévia dos veículos a serem segurados.

13.2. A vistoria prévia poderá ser agendada no Núcleo de Gestão de Transporte, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no horário de expediente do tribunal, em dias úteis, através dos telefones 62 3222.5661 / 62 3222.5662.

## **14. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

14.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

14.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

## ANEXO A

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS – FROTA OFICIAL

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
			FAB	MOD			
01	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv	OMS-6094	2013	2013	Gasolina	552352233	3GNFL7E59DS630295
02	Chevrolet Captiva 3.0L 268 cv	OMS-6074	2013	2013	Gasolina	552351563	3GNFL7E59DS632306
03	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2363	2013	2013	Bicombustível	541994948	8BCLDRFJVDG540782
04	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2483	2013	2013	Bicombustível	542006367	8BCLDRFJVDG540081
05	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2383	2013	2013	Bicombustível	542002710	8BCLDRFJVDG538275
06	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2413	2013	2013	Bicombustível	542004739	8BCLDRFJVDG538274
07	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2443	2013	2013	Bicombustível	542005387	8BCLDRFJVDG536321
08	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2453	2013	2013	Bicombustível	542005972	8BCLDRFJVDG538627
09	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2523	2013	2013	Bicombustível	542007282	8BCLDRFJVDG540082
10	CITROEN C4 PALLAS 143 CV AUTOMÁTICO AC – DH – TRIO–	ONC-2503	2013	2013	Bicombustível	542006820	8BCLDRFJVDG538451
11	Trial Blazer	ONJ-7136	2014	2014	Diesel	1155179916	9BG156MK0EC448383
12	Citroen C4 Lounge	OOE-4102	2013	2013	Gasolina	1002145551	8BCND5FMYEG529960
13	Citroen C4 Lounge	OOE-4132	2013	2013	Gasolina	1002146990	8BCND5FMYEG521973
14	FOCUS48 CV 2L ORD FC FLEX 1	OMV-0607	2012	2013	Bicombustível	501852875	8AFTZZFFCDJ073128
15	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TR	OMV-0807	2012	2013	Bicombustível	501855823	8AFTZZFFCDJ075005
16	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – T	NVQ-4953	2010	2011	Bicombustível	223236519	8AFTZZFFCBJ341129
17	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV	NVQ-4913	2010	2011	Bicombustível	223225509	8AFTZZFFCBJ341133
18	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TR	OMV-0717	2012	2013	Bicombustível	501854363	8AFTZZFFCDJ072765
19	FORD FOCUS 2L FLEX 148 CV Acessórios:AC _ DH T	OMV-0437	2012	2013	Bicombustível	501849629	8AFTZZFFCDJ070120

20	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – T	<b>NVQ-4943</b>	2010	2011	Bicombustível	223230316	8AFTZZFFCBJ341130
21	FIAT FIORINO FURGÃO 1.0 IE, 65CV	<b>NGB-2524</b>	2006	2006	Gasolina	885886615	9BD25504568778331
22	FIAT FIORINO FURGAO 1.5 IE, 76CV	<b>KDI-6811</b>	1997	1998	Gasolina	691279047	9BD255424V8585539
23	VOLKSWAGEM IVM AMAROK SE CD, MODELO S7BA34/1 - 180CV		2017	2017	Diesel	0020390504	WV1DB42H7HA020778
24	SPRINTER 311 CDI VAN LUXO 2.2 109CV (13p)	<b>KFA-4094</b>	2002	2002	Diesel	804290075	8AC9036712A905129
25	FORD CARGO 816 também Diesel 2.p	<b>ONK-4979</b>	2014	2015	Diesel	1040954216	9BFVEADS9FBS80092
26	Nissan Livina 1.6	<b>OMZ-1172</b>	2013	2013	Bicombustível	529519631	94DTAFL10DJ638560
27	Nissan Livina 1.6	<b>OMY-7202</b>	2013	2013	Bicombustível	529419076	94DTAFL10DJ637219
28	Fiat Doblo 1.4 Atractive	ONC-5990	2011	2012	Bicombustível	00524886806	9BD119707C1086754
29	Fusion	ONT-5493	2014	2014	Gasolina	1004949178	3FA6P0K90ER286947
30	Fusion FWD ecoboost	<b>PQI-0218</b>	2015	2016	gasolina	1074185177	3FA6POK94GR204463
31	Fusion FWD ecoboost	<b>PQY 2632</b>	2016	2017	Gasolina	1109654836	3FA6POH90HR254057

## LEGENDA:

AC – AR CONDICIONADO

DH – DIREÇÃO HIDRÁULICA

TE – TRAVA ELÉTRICA

VE – VIDRO ELÉTRICO

TRIO – TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS

**ANEXO B****DESCRIÇÃO DO VEÍCULO TIPO VIATURA**

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI
			FAB	MOD			
32	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, câmbio manual, potência 190 CV	PQS 3631	2015	2016	Diesel	01080004545	94DVCUD40GJ990681

**Especificação do Item 32**

Conjunto de luzes estroboscópicas para faróis e lanternas com lâmpadas xenon e fonte de alimentação para lâmpadas estroboscópicas xenon acionado por interruptor ou controlador instalado no painel de instrumentos original do veículo com indicativo em LED, na cor vermelha, que sinaliza quando o equipamento está funcionando. Sinalização de emergência, tipo barra sinalizadora, em forma de arco e perfil baixo com aerodinâmica que reduza o ruído do vento, instalada no teto do veículo, acionada por controlador eletrônico, constituída de um conjunto luminoso de no mínimo 08 (oito) módulos de cúpula na cor cristal e LEDs nas cores cristal e azul (divididos por igual quantidade e distribuídos harmoniosamente na extensão da barra) em blocos ópticos, cada bloco com no mínimo 6 (seis) LEDs de 1W ou superior (sendo um mínimo de 3(três) leds na parte dianteira e 3 (três) na parte traseira de cada módulo). Montada em base de alumínio ou ABS reforçados, com borracha de vedação,... Sinalização de emergência, tipo barra sinalizadora interna traseira, acionada em conjunto com as lâmpadas estroboscópicas, instalada próximo da parte superior do pára-brisa traseiro sem obstruir a visibilidade, constituída de um conjunto luminoso de 6 (seis) a 12 (doze) módulos de LEDs nas cores âmbar, cristal e azul (intercalados e divididos harmoniosamente na extensão da barra), em blocos ópticos de no mínimo 4 (quatro) LEDs de 1W ou superior. Montada em base de alumínio com suportes de estrutura metálica de aço, com acabamento epóxi na cor que se harmonize com o estofamento do teto. Controlador com sirene de 100W RMS com comando para as funções acústicas e/ou visuais do veículo adaptado com barras sinalizadoras e sirene com megafone, com saídas e entradas digitais para acionamento das funções e gerenciamento inteligente de bateria.